



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁶⁷.../2009 de 31 de Agosto de 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	3.3.50.00	Transferências a Inst. Privadas s/fins lucrativos	15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
08.244.0032.2054		MANUTENÇÃO DO PISO DE SAÚDE BÁSICA	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 31 de agosto de 2009.

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.

Data: 01/09/09

Presidente

ISRAEL KIEM
Presidente Municipal,
DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇO

Em

01, 09, 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

Em

15, 09, 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados ao Pagamento de Despesas com hospedagens de Crianças do Município, em medidas cautelares, no Lar de Jesus, Casa de Passagem Santa Clara, GEAAC, Município de Canoinhas, conforme termo de ajuste de conduta assinado com o Juizado da Infância e Adolescência.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 01, 09, 09

PRESIDENTE DA CÂMARA